



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

**PARECER JURÍDICO DNRC/COJUR/Nº 52 /10**

**REFERÊNCIA:** Processo MDIC nº 52700.00859/2010-13

**INTERESSADO:** BENITO ROGGIO TRANSPORTE SOCIEDAD ANÓNIMA

**ASSUNTO:** Solicita autorização para aprovar o aumento de capital social da sucursal no Brasil.

Senhor Coordenador,

Versa o presente processo de requerimento de 20 de abril de 2010, apresentado pelo representante legal da sucursal da sociedade estrangeira BENITO ROGGIO TRANSPORTE SOCIEDAD ANÓNIMA, autorizada a funcionar no Brasil pela Portaria nº 10, de 16/09/09, por meio do qual, solicita ao Poder Executivo autorização para aprovar o aumento do capital social de sua sucursal brasileira de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme consta da Ata nº 105, de 31 de março de 2010 da Diretoria.

2. Após o exame do pleito e da documentação constante dos autos, observando-se as disposições contidas no art. 1.139 do novo Código Civil, bem como o disposto no art. 7º da Instrução Normativa DNRC/Nº 81, de 5 de janeiro de 1999, publicada no D.O.U., de 8 de janeiro de 1999. Verifica-se, pois, que os documentos referidos nos incisos do art. 7º da Instrução Normativa mencionada, foram devidamente apresentados pela sociedade estrangeira interessada, e estão de acordo com as deliberações aprovadas pela Ata em 31 de março de 2010.

3. Ademais, os documentos encontram-se devidamente traduzidos e habilitados consoante o disposto no item 2 do Acordo Brasil/Argentina de 16 de outubro de 2003, celebrado entre a República Argentina e a República Federativa do Brasil sobre simplificação e legalizações em documentos públicos, publicado no D.O.U., de 23 de abril de 2004, pág. 82.

4. Isto posto, tendo a sociedade estrangeira cumprido às formalidades legais, entendemos que o presente pleito poderá ser atendido, na forma solicitada.

É o parecer.

Brasília, de maio de 2010.

**MARÍLIA PINHEIRO DE ABREU**  
Assessora Jurídica do DNRC  
OAB-DF Nº 6843

**AMANDA MESQUITA SOUTO**  
Estagiária do DNRC

Senhor Diretor,

De acordo com os termos do Parecer Jurídico DNRC/COJUR/Nº /10. Sugiro o encaminhamento do presente processo à Secretaria de Comércio e Serviços.

Brasília, de maio de 2010.

**EDUARDO MANOEL LEMOS**  
Coordenador de Atos Jurídicos do DNRC

Senhor Secretário,

De acordo. Submeto à consideração de Vossa Senhoria minuta de Portaria, dispondo sobre a aprovação da alteração de capital social da sucursal no Brasil da sociedade estrangeira **BENITO ROGGIO TRANSPORTE SOCIEDAD ANÓNIMA**.

Brasília, de maio de 2010.

**JAIME HERZOG**  
Diretor